

Lei 341-65

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de Echaporã Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra a Lei nº 256 de 14 de maio de 1962, que concedia um auxílio mensal de seis mil cruzeiros (R\$ 6.000) ao Vigário da Paróquia Local, destinado à sua manutenção. -/-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -/-

Prefeitura Municipal de Echaporã, em nove de novembro de 1965. -/-

  
\_\_\_\_\_  
ODILON MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria em 9 de novembro de 1965. -/-

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO